



# Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 854, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica criado no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis o cargo abaixo discriminado:

**- 01 cargo de Professor de Sala de Recurso – Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, referência **Faixa 05**, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2.º - Aplica-se ao cargo criado por esta Lei todas as disposições da Lei Complementar 703/17, bem como as previstas na Lei Complementar 17/91 e demais legislações vigentes pertinentes ao caso.

Art. 3.º - As atribuições do cargo criado por esta Lei serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4.º- As despesas decorrentes da criação do cargo promovida por esta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 01 de outubro de 2019.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo